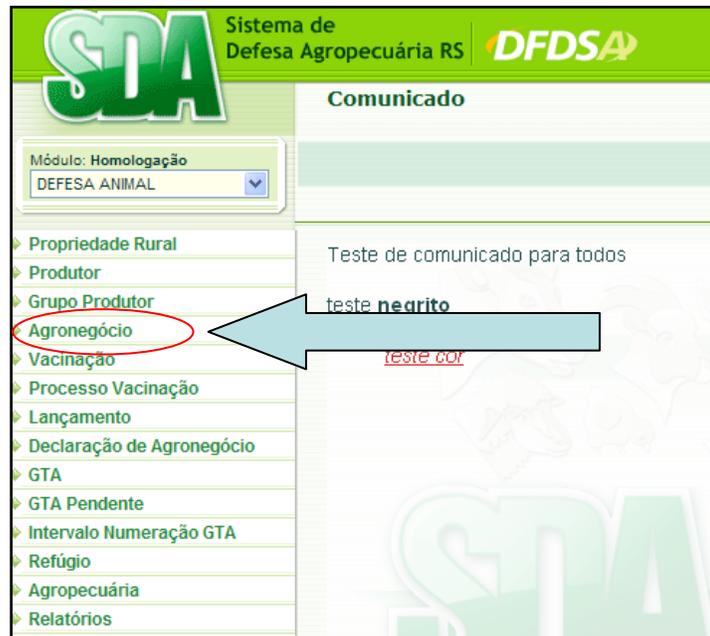


### Instrutivo da declaração de agronegócio no SDA

1. Previamente ao lançamento das declarações, todos os agronegócios de cada grupo produtor já deverão estar criados. Caso não estejam, deve ser realizada a criação, entrando em **AGRONEGÓCIO**, selecionar **NOVO**, e após selecionar o município e propriedade rural, deverá selecionar as espécies a serem criadas (poderão ser criados vários agronegócios juntos).

2.



3. Além disso, os agronegócios poderão ser INATIVADOS, naqueles casos em que o produtor deixar de criar alguma espécie animal. Lembra-se que para INATIVAR algum agronegócio, nas espécies que possuem saldo controlado, o saldo desse agronegócio deverá estar “ZERADO” no SDA.

Manual de procedimentos  
Serviço de Epidemiologia e Estatística (SEE)

Anexo 06.1 – Instruções de preenchimento Declaração Anual de Rebanho no SDA

SDA Sistema de Defesa Agropecuária RS DFDSA

Edição de Agronegócio

Módulo: Homologação  
DEFESA ANIMAL

Identificação Lançamentos Vacinações Declarações Observações Habilitados

Propriedade Rural  
Produtor  
Grupo Produtor  
Agronegócio  
Vacinação  
Processo Vacinação  
Lançamento  
Declaração de Agronegócio  
GTA  
GTA Pendente  
Intervalo Numeração GTA  
Refúgio  
Agropecuária  
Relatórios

Município: CANDELARIA  
Propriedade Rural: Tirano Sauro Rex Country  
Espécie Animal: Equinos  
Grupo de Produtores: Abel Menezes, Salesia Brastemp  
Número Ficha: 02  
Integradora: [ ]

Estado  
 Ativo  Inativo

4. O operador deverá registrar todas as informações da declaração anual entrando no item **DECLARAÇÃO DE AGRONEGÓCIO**. **Importante:** Normalmente, lançamentos como evolução de rebanho, morte e nascimentos são lançados no SDA no menu **lançamento** para atualizar os saldos de rebanhos, entretanto, para agilizar o processo, na declaração de agronegócio é possível realizar os lançamentos no menu declaração de agronegócio.

SDA Sistema de Defesa Agropecuária RS DFDSA

Pesquisa Declaração de Agronegócio

Módulo: Homologação  
DEFESA ANIMAL

Sugestões Usuários

Ok Nova...

Propriedade Rural  
Produtor  
Grupo Produtor  
Agronegócio  
Vacinação  
Processo Vacinação  
Lançamento  
Declaração de Agronegócio  
GTA  
GTA Pendente  
Intervalo Numeração GTA  
Refúgio  
Agropecuária  
Relatórios

Município: [ ]  
Propriedade Rural: [ ]  
Grupo Produtor: [ ]  
Ano da Declaração: [ ]  
Status Declaração: Todos

Anexo 06.1 – Instruções de preenchimento Declaração Anual de Rebanho no SDA

5. **GTA pendentes** também poderão ser acessadas no item Declaração de agronegócio e a pendência poderá ser retirada do momento da declaração, desde que o produtor rural confirme o recebimento dos animais.
6. Após clicar em **NOVA**, deverá ser selecionado o município, propriedade, grupo produtor e, para cada agronegócio declarado deverá ser selecionado a espécie e a data em que foi realizada a declaração pelo produtor rural (**Importante, a data da declaração que deverá ser lançada no SDA deve ser igual a data que consta na declaração anual de rebanho – papel -**). Após a declaração do primeiro agronegócio, os demais agronegócios declarados deverão ser adicionados a declaração no botão **ADICIONAR** na aba agronegócio declarado após salvar a primeira espécie declarada. **TODOS OS AGRONEGÓCIOS DE UM GRUPO PRODUTOR DEVERÃO SER DECLARADOS.**

The screenshot shows a web interface with a header containing 'Salvar', 'Excluir', and 'Fechar' buttons. Below the header, there are two tabs: 'Identificação' and 'Agronegócio Declarado'. The 'Agronegócio Declarado' tab is active. It contains a table with the following data:

✓ Espécie Animal	Nº Ficha	Quantidade Total Animais	Status
<input type="checkbox"/> Bovinos	001	10	NORMAL

At the top right of the table area, there are two buttons: 'Adicionar' and 'Remover'. A red arrow points to the 'Adicionar' button.

7. Nas espécies animais que existe controle de saldo no SDA (bovinos, bubalinos, suínos, eqüinos, ovinos, caprinos, entre outras) após o ajuste do saldo com o lançamento dos nascimentos, mortes, evolução e retiradas de pendências das GTAs, o operador do SDA deverá comparar o saldo das categorias no SDA e na declaração anual de rebanho (papel) que deverão ser iguais. Sendo iguais, o operador deverá responder **SIM** a pergunta: O saldo na data é igual ao declarado (papel)? Caso os dados não confirmem, o operador deverá responder **NÃO** e deverá separar a declaração em papel para posterior interpelação junto ao produtor. **Assim, frisa-se que a responsabilidade dessas informações no SDA é EXCLUSIVA do operador do sistema e do responsável pela IVZ (conferência e orientação permanente dos dados digitados).**

Anexo 06.1 – Instruções de preenchimento Declaração Anual de Rebanho no SDA

8. **Aos supervisores regionais compete à responsabilidade do acompanhamento pelo SAN**, das informações das declarações e da cobrança junto às unidades locais do lançamento das declarações. Cabe ao supervisor regional o cumprimento do prazo para o lançamento de todas as declarações anuais de suas unidades locais no SDA no período proposto. Para tanto, deve-se utilizar o SAN rotineiramente para acompanhamento dos dados lançados no sistema.

**Adicionar Agronegócio a ser Declarado**

Adicionar Evolução Rebanho Lanç. sem Movim. Fechar

Identificação **Exploração** Quantidades

Data	Tipo Lançamento	Operação	Qtd. Total	Nº GTA	Pendente
14/10/2009	Lançamento Compensatório - Débito	Débito	4	-	Normal

**0-6 meses**      **mais de 6 meses**

unidades macho unidades fêmea      unidades macho unidades fêmea

0      0      0      0

**Total:**

Saldo atual bate com declarado?

Sim       Não

9. Todas as abas de cada agronegócio deverão ser preenchidas, com especial atenção a aba de **EXPLORAÇÃO**, que deverá ser preenchida com a informação declarada pelo produtor rural. Para tanto, é fundamental conferir na entrega da declaração pelo produtor rural, se o mesmo preencheu as informações de Tipo de exploração e Finalidade da criação (Circulado na figura anterior).
10. Ressalta-se que as DECLARAÇÕES PENDENTES não serão computadas no populacional do município (ao contrário do que ocorreu em 2009). Apenas as declarações com status normal serão contabilizadas. Portanto, é importante a conferência dos dados pelo operador e no caso de inconsistências na declaração, o produtor deverá ser questionado das informações prestadas.

Manual de procedimentos  
Serviço de Epidemiologia e Estatística (SEE)

Anexo 06.1 – Instruções de preenchimento Declaração Anual de Rebanho no SDA

11. **Todas as espécies declaradas deverão ser lançadas no SDA** (não apenas os bovinos). Como já citado, é a partir dessa informação que serão divulgados os dados populacionais de cada espécie por município. Assim, as espécies, independente da importância econômica, deverão ser lançadas no SDA (caninos, aves em geral, peixes, abelhas, caprinos, ovinos, etc).
  
12. Em caso de dúvidas quanto à declaração anual de rebanho e seu lançamento no SDA, deverá ser enviado e-mail para [estatística@seapa.rs.gov.br](mailto:estatística@seapa.rs.gov.br).